



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOITUVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BOITUVA, TENDO POR OBJETO SUPLEMENTAÇÃO DE VALOR.

A PREFEITURA DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no. 46.634.499/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 01 Boituva/SP, CEP. 18.550-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EDSON JOSÉ MARCUSSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.142.057-X e CPF nº 984.361.558-15, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BOITUVA**, com CNPJ nº 45.485.737/0001-80, e sede na Rua Ângelo Ribeiro 274 – Centro Boituva — SP, neste ato representada pelo (a) ROBERTA SÍLVIA DE SOUZA NUTTI, Presidente Voluntária, com CPF nº 300.450.348-42 e RG 42.260.751-4, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM** firmar o Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e :

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo: a) a majoração de R\$ 267.043,77 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e três reais e setenta e sete centavos), no montante de recurso a ser aplicado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a sua justificativa que em decorrência da pandemias da covid-19 o índice de famílias vulneráveis, pessoa em situação de rua, aumento da procura por alimentação ter ampliado até o momento no exercício 2021, sem contar que o recurso municipal não sofre reajuste deste 2016, por isso, todas áreas dos serviços oferecidos sofreram grandes defasagem, restando a organização informar que o valor pactuado para o exercício atual não são suficientes; b) Retificar a redação do item 9.3 na Cláusula Nona – **DAS ALTERAÇÕES** do Termo de Colaboração Originário.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo, estabelece repasse no período de 08 (oito) meses, com início no mês de maio/2021 finalizando dezembro/2021, conforme cronograma de desembolso mensal do aditivo apresentado no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do termo de colaboração para o exercício 2021 que era de R\$1.959.100,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e cem reais), somado com o valor que será suplementado de R\$ 267.043,77 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e três reais e setenta e sete centavos) passa a ter o valor de R\$ 2.226.143,77 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro – As liberações das parcelas do valor suplementado ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas parcial referente à parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

4.1 Fica retificada a redação contida no item 9.3 na Cláusula Nona do Termo Originário, para que dela passe a constar o quanto segue:

Onde se lê: CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES - 9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

Leia-se: CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES - 9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Municipal, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

[Handwritten signatures in blue ink]



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo na imprensa é condição indispensável para eficácia, devendo ser providenciada em conformidade com o artigo 38 da lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações pela lei federal nº 13.204/2015.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Boituva, 12 de maio de 2021



Edson José Marcusso
Prefeito de Boituva



Pedro Teodoro Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão



Roberta Silvia de Souza Nutti
Presidente da Organização

Testemunhas:

Nome: *Natálio Silva Oliveira*

Assinatura: *Natálio J. Oliveira*

RG: *34567343-8*

CPF: *419095868-97*

Nome: *Elisângela Rodrigues de Oliveira Medeiros*

Assinatura: *Elle*

RG: *33.688.770-3*

CPF: *276.111.628-37*



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura de Boituva

ORGANIZAÇÃO : SERVIÇO DE OBRA SOCIAIS

QUINTO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº : 02/2017

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo: a) a majoração de R\$ 267.043,77 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e três reais e setenta e sete centavos), no montante de recurso a ser aplicado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a sua justificativa que em decorrência da pandemias da covid-19 o índice de famílias vulneráveis, pessoa em situação de rua, aumento da procura por alimentação ter ampliado até o momento no exercício 2021, sem contar que o recurso municipal não sofre reajuste deste 2016, por isso, todas áreas dos serviços oferecidos sofreram grandes defasagem, restando a organização informar que o valor pactuado para o exercício atual não são suficientes; b) Retificar a redação do item 9.3 na Cláusula Nona – DAS ALTERAÇÕES do Termo de Colaboração Originário.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 267.043,77 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e três reais e setenta e sete centavos)

EXERCÍCIO : 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva, 12 de maio de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSO

Cargo: PREFEITO

CPF: 984.361.558-15

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ROBERTA SILVIA DE SOUZA NUTTI

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 300.450.348-42



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste :

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSO

Cargo: PREFEITO

CPF: 984.361.558-15

Assinatura: _____

Nome: PEDRO TEODORO FILHO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO

CPF: 158.120.428-02

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ROBERTA SILVIA DE SOUZA NUTTI

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 300.450.348-42

Assinatura: _____